

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 43

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.415, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.038037/2017-88, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO E TELEVISÃO EDUCADORA, MÚSICA E CULTURA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.041.512/0001-60, número de inscrição no FISTEL nº 02008020622, a partir de 15 de junho de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Batatais, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3a1d25f3-b541-410b-8add-bc77e9d93b3a>

3a1d25f3-b541-410b-8add-bc77e9d93b3a